



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ**



PROJETO DE LEI N° ____/2024

**SÚMULA: REVOGA O ARTIGO 39 E
ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 40
DA LEI MUNICIPAL N° 3.695 DE 20 DE
DEZEMBRO DE 2023.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu,
PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

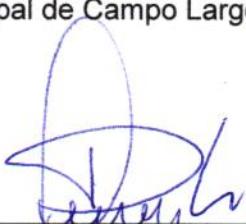
Art. 1º - Fica revogado o artigo 39 da Lei Municipal nº 3.695 de 20 de dezembro de 2023, qual dispõe sobre a escolha, mediante consulta à comunidade, de Diretores de Escolas e dos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Campo Largo e dá outras providências.

Art. 2º - O artigo 40 da Lei Municipal nº 3.695 de 20 de dezembro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 40 - É permitido que o diretor que, antes da vigência desta Lei, tenha exercido a função por três mandatos, seja reconduzido ao cargo por apenas um novo mandato de 4 anos.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Edifício Câmara Municipal de Campo Largo, 29 de abril de 2024.


LUIZ CARLOS SCERVENSKI JUNIOR
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ



Justificativa:

A revogação do artigo 39 da Lei Municipal nº 3.695 de 20 de dezembro de 2023 e a alteração do artigo 40 têm como objetivo principal proporcionar estabilidade e segurança aos alunos, pais e professores na escolha dos diretores escolares do município, especialmente considerando o cenário de pós-pandemia.

A paralisação das aulas presenciais devido à pandemia de COVID-19 gerou uma série de desafios para as instituições de ensino, exigindo uma adaptação contínua por parte dos diretores e da comunidade escolar no atual mandato. Nesse contexto, a possibilidade de recondução dos diretores atuais para um novo mandato permite dar continuidade aos projetos e políticas já em andamento, garantindo estabilidade e segurança para alunos, pais e professores.

Dessa forma, as alterações na lei visam fortalecer os princípios democráticos na gestão escolar, permitindo que a comunidade exerça seu direito de escolha em relação aos diretores, ao mesmo tempo em que garantem a continuidade e estabilidade necessárias para enfrentar os desafios criados pelo cenário pós-pandemia.

Edifício Câmara Municipal de Campo Largo, 29 de abril de 2024.

LUIZ CARLOS SCERVENSKI JUNIOR
VEREADOR